

LEI MUNICIPAL Nº 083/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) NA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO, DESENVOLVIMENTO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** destinado à aquisição de Equipamentos Rodoviários, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO, DESENVOLVIMENTO E OBRAS;

Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;

Função: 16 – Transporte;

16.88.538.1021 – Conservação de Rodovias;

Rubrica: 4.1.2.0.00.00.00.0001-Equipamentos e Material Permanente;

R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a efetuar redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA;

Unidade: 01 – Diretoria da Administração, Planejamento e Fazenda;

Função: 03 – Administração e Planejamento;

03.07.021.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0001- Remuneração Demais Servidores;
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FAZENDA;
Unidade: 01 – Diretoria da Administração, Planejamento e Fazenda;
Função: 03 – Administração e Planejamento;
03.07.021.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0001- INSS – Demais Servidores;
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;
Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviços;
11.07.021.1011 – Expansão das Atividades da Secretaria;
Rubrica: 4.1.2.0.00.00.00.0001- Equipamentos e Material Permanente;
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;
Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviços;
11.07.021.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
Rubrica: 3.1.2.0.00.00.00.0001- Material de Consumo;
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;
Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviços;
11.07.021.2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria;
Rubrica: 3.1.3.2.02.00.00.0001- Terceirização – Outros;
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;

Unidade: 02 – Diretoria de Industria Comércio e Agricultura;

Função: 13 – Saúde e Saneamento;

13.77.456.2019 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0001- Remuneração demais Servidores;

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;

Unidade: 02 – Diretoria de Industria, Comércio e Agricultura;

Função: 11 – Industria, Comércio e Serviço;

11.07.021.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0001 – Remuneração Demais Servidores;

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;

Unidade: 02 – Diretoria de Industria, Comércio e Agricultura;

Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviços;

11.07.021.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Rubrica: 3.1.1.3.01.03.00.001 – INSS – Demais Servidores;

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;

Unidade: 02 – Diretoria de Industria, Comércio e Agricultura;

Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviços;

11.07.021.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Rubrica: 3.1.2.0.00.00.00.0001- Material de Consumo;

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2001, 1º ANO DE INSTALAÇÃO.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LENICE SILVA DE SOUZA
Sec. da Administração, Planejamento e Fazenda